



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **878^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 04 / 2016

Sessão 879^a

2016

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

**ATA DA 878ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**; dos Pró-Reitores: **João Batista Dias de Paiva**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Paulo Roberto Magnago**, Pró-Reitor de Graduação Substituto; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Teresinha Heck Weiller**, Pró-Reitora de Extensão; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos Conselheiros: **Geraldo Lopes da Silveira**, representante dos Professores da Classe E; **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Carlos Jesus Pereira Haygert**, representante dos Professores Classe B; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Isis Portolan dos Santos e Olinto César Bassi de Araújo**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos, Adão Antônio Pillar Damasceno e Juliano Molinos de Andrade**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Andreia Machado Oliveira e Tatiana Wonsik Recomenza Joseph**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Ana Claudia Pavão Siluk**, representante do Centro de Educação; **Valderi Luiz Dressler e João Eduardo da Silva Pereira**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Alexandre Krause e Frederico Dimas Fleig**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Maria Denise Schimith, Cristiane Cademartori Danesi e Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira e Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Djalma Dias da Silveira e Fábio Müller**, representantes do Centro de Tecnologia; **Mônica Elisa Dias Pons, Suzimary Specht e Silvia Cristina Ferreira Iop**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Mateus Luan Klein Karling**, representante do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a octingentésima septuagésima oitava Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião trinta Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 877ª**. Em regime de votação, a **Ata n. 877ª** foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, passou à leitura do

EXPEDIENTE

PROCESSO N. 072/2016: ANA FLÁVIA SOUTO DE OLIVEIRA – Interpõe Recurso Referente ao Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Teoria e Análise Linguística – Edital n. 057, de 23 de Abril de 2015.

PROCESSO N. 073/2016: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO – Encaminha Projeto de criação do Curso de Pós- Graduação em Arquitetura, Urbanismo, e Paisagismo.

PROCESSO N. 075/2016: CELIO TROIS – Encaminha recurso referente à decisão proferida pelo Conselho Diretor do CTISM, referente à vaga de pessoal. A seguir, passou às **COMUNICAÇÕES**. Não havendo comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo sugestões de alteração, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

PROCESSO N. 196/2015: Parecer N. 050/2016 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 4 a 7). Relator: Conselheiro Djalma Dias da Silveira. Assunto:

1 **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso
2 Público para Professor Assistente A, Nível 1. Não houve discussão. Em regime de
3 votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao
4 resultado do Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

5 **PROCESSO N. 217/2015:** Parecer N. 054/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
6 (Anexo à página 8). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
7 **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** – Solicita abertura de Concurso Público
8 para Professor Assistente A, na área de Medicina/Clínica Médica. Não houve discussão.
9 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido
10 Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

11 **PROCESSO N. 292/2015:** Parecer N. 057/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
12 (Anexo às páginas 9 a 11). Relator: Conselheiro João Eduardo da Silva Pereira. Assunto:
13 **CURSO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM**
14 **FARMACOLOGIA** – Encaminha para apreciação Novo Regulamento do Programa
15 definido pela Resolução N. 15/2014. Não houve discussão. Em regime de votação, o
16 Parecer da Comissão que aprova o referido Regulamento foi **APROVADO** por
17 unanimidade.

18 **PROCESSO 005/2016:** Parecer N. 051/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
19 (Anexo às páginas 12 a 14). Relator: Conselheiro Djalma Dias da Silveira. Assunto:
20 **DEPARTAMENTO METODOLOGIA DO ENSINO** – Solicita abertura de Concurso
21 Público para Professor Adjunto A, Nível 1, área de Educação/Profissionalizante. Não
22 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad*
23 *Referendum* do Magnífico Reitor ao resultado do Concurso foi **APROVADO** por
24 unanimidade.

25 **PROCESSO N. 013/2016:** Parecer N. 053/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
26 (Anexo às páginas 15 a 20). Relator: Conselheiro Djalma Dias da Silveira. Assunto:
27 **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS** – Solicita esclarecimentos com
28 relação ao Memorando 011/2015 em que pede anulação da reunião ordinária do Colegiado
29 do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA em 06.07.2015. Após
30 manifestação da Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop, o Parecer da Comissão foi
31 colocado em votação, sendo **APROVADO** por vinte e oito votos a favor e um voto contra.
32 No momento da votação, o Conselheiro Adão Antônio Pillar Damasceno.

33 **PROCESSO N. 039/2016:** Parecer N. 017/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
34 (Anexo à página 21). Relatora: Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop. Assunto:
35 **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso
36 Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área de Construções Rurais e Ambiente.
37 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad*
38 *Referendum* do Magnífico Reitor ao resultado do Concurso foi **APROVADO** por
39 unanimidade.

40 **PROCESSO N. 040/2016:** Parecer N. 055/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
41 (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Leitura: Conselheiro
42 Djalma Dias da Silveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E**
43 **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor
44 Adjunto na área de Educação, subárea de Fundamentos da Educação. Não houve
45 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum*
46 do Magnífico Reitor ao resultado do Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

47 **PROCESSO N. 048/2016:** Parecer N. 056/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
48 (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
49 **MARIANA PICCOLI** – Encaminha recurso referente ao Concurso Público para
50 Professor Assistente, Edital N. 152/2014, na área de Desenho Industrial/Desenho de

1 Produto. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que foi
2 **APROVADO** por unanimidade.
3 **PROCESSO N. 070/2016:** Parecer N. 058/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
4 (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro João Eduardo da Silva Pereira. Assunto:
5 **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** – Solicita abertura de
6 Concurso Público para Professor Adjunto na área de Sistemas de Telecomunicações. Não
7 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado
8 do referido Concurso foi **APROVADO** por vinte e nove votos a favor e um contra.
9 **PROCESSO N. 074/2016:** Parecer N. 052/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
10 (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
11 **DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA** – Solicito abertura de Concurso Público para
12 Professor Adjunto na área de Probabilidade e Estatística e subárea Probabilidade e
13 Estatística Aplicadas. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
14 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
15 unanimidade. Finalizando a Ordem do Dia, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**
16 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 04 / 2016

Sessão 848ª-C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 196/2015

PARECER – 050/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009743/2015-82

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.009743/2015-82** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **196/2015**, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Assistente A, nível 1 na área de Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação/Usinagem.


Constam do Processo:

1 – Memorando n. 053/2015 da Coordenadora Acadêmica – Campus Cachoeira do Sul, solicitando autorização de abertura de concurso docente, na classe de Professor Assistente, na área de Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação/Usinagem contendo a respectiva justificativa e com “ad referendum do Conselho” assinado pelo prof. José Mário Doleys Soares, Diretor do Campus de Cachoeira do Sul.

2 – Formulário para abertura de concurso público para professor do magistério federal na classe de Professor Assistente A nível I, na área de Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação/Usinagem emitido pela coordenadora acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul com o programa para o concurso em anexo.

3 – Ata da 27ª reunião da Coordenadoria Acadêmica aprovando a solicitação de autorização para reabertura de Edital para a realização de concurso público para professor assistente A na área citada.

4 – Documentação de encaminhamento ao CEPE para autorização do rebaixamento no nível do concurso com a respectiva Aprovação pelo CEPE na sessão 868ª, do parecer

 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 196/2015

PARECER – 050/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009743/2015-82

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

154/2015 relatado pela professora Fabiane Romano de Souza Bridi.

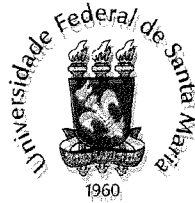
5 – Documentação completa conforme a Resolução N. 030/2013 referente ao concurso público na classe de Professor Assistente A nível I, na área de Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação/Usinagem, dividido em três (03) volumes e contendo inicialmente catorze (14) inscrições homologadas. Compareceram sete (07) candidatos inicialmente, sendo que destes quatro (04) candidatos foram aprovados: Anderson Dal Molin, em primeiro lugar, com média final oito vírgula quarenta e três (8,43); Sabrina Marques, em segundo lugar, com média final oito vírgula zero sete (8,07); Marcelo André Toso, em terceiro lugar, com média final sete vírgula oitenta (7,80); e César Gabriel dos Santos, em quarto lugar, com média final sete vírgula setenta e quatro (7,74).

6 – Ata da reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus Cachoeira do Sul com a apreciação e homologação do resultado do concurso.

7 – Ata da reunião do Conselho da UFSM Campus Cachoeira do Sul de 20 de janeiro de 2016 com a homologação dos resultados.

8 – Edital de divulgação de resultado n. 009, de 25 de janeiro de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO, em 27/01/2016.

9 – Memorando n. 065/2016 – CCON, de 15/22/2016, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pela CCON/PROGEP de encaminhamento do processo ao Gabinete do Reitor para *Ad*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 196/2015

PARECER – 050/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009743/2015-82

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), considerando a urgência na homologação do resultado do Concurso e a não realização de reuniões do CEPE no mês de fevereiro de 2016.

10 – Encaminhamento ao CEPE para instrução de homologação em “ad referendum” acompanhado de parecer favorável do Conselheiro Djalma Dias da Silveira, membro da CLN/CEPE para a respectiva homologação em *Ad Referendum* do CEPE pelo Magnífico Reitor;

11 – Edital de homologação n. 021, de 29 de fevereiro de 2016, com a aprovação do resultado do concurso em “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, publicado no Diário Oficial da União, em 3 de março de 2016.

12 – Memorando num. 112/2016-CCON, de 14 de março de 2016, solicitando providências para homologação do *Ad Referendum* concedido e posterior encaminhamento pelo Gabinete do Reitor ao CEPE para a respectiva homologação.

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE segundo o processo administrativo num. **23081.009743/2015-82** com o resultado do concurso público para a classe de Professor Assistente A nível I, na área de Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 196/2015

PARECER – 050/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009743/2015-82

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

Instrumentação/Usinagem onde foram aprovados os candidatos: Anderson Dal Molin, em primeiro lugar, com média final oito vírgula quarenta e três (8,43); Sabrina Marques, em segundo lugar, com média final oito vírgula zero sete (8,07); Marcelo André Toso, em terceiro lugar, com média final sete vírgula oitenta (7,80); e César Gabriel dos Santos, em quarto lugar, com média final sete vírgula setenta e quatro (7,74).

Santa Maria, 1º de abril de 2016.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 12 / 04 / 2016
Sessão 878ª CL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 217/2015

PARECER – 054/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.010473/2015-52

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.010473/2015-52, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 217/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente na área de Medicina/Clinica Médica, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria.


Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução 030/2013, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

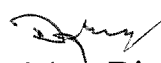
P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do referido concurso, que teve como aprovados os candidatos:

MÁRCIA REGINA ROSA SCALCON, em 1º lugar, com média final 8,13 (oito vírgula treze); RAFAELA MARTINEZ COPETE, em 2º lugar, com média final 7,92 (sete vírgula noventa e dois); RAFAEL VAZ MACHRY, em 3º lugar, com média final 7,78 (sete vírgula setenta e oito); THIZÁ MASSAIA LONDERO, em 4º lugar, com média final 7,54 (sete vírgula cinquenta e quatro); e ALESSANDRA HOFSTADLER DEIQUES FLEIG, em 5º lugar, com média final 7,30 (sete vírgula trinta).

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Relator.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 04 / 2016
Sessão 818ª cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 292/2015

PARECER – 057/2016

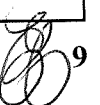
PROT. GERAL – PROC. N. 23081.018554/2014-10

RELATORA – Prof. João Eduardo da Silva Pereira

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N 23081.018554/2014-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 292/2015, do CEPE, procedente do Centro de Ciências da Saúde- CCS, Programa de Pós-Graduação em Farmacologia que ENCAMINHA PARA APROVAÇÃO O REGULAMENTO DO PROGRAMA DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO N. 15/2014

Constam no processo:

1. Memorando n. 213/2014, datado de 14 de novembro de 2014, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde (CCS) encaminhando o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
2. Ata n. 12/2014 da reunião colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, datada de 13 de novembro de 2014.
3. Lista de presença da reunião n. 12/2014 do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
4. Parecer da comissão de Legislação e Normas do conselho do CCS.
5. Ata n. 380/2014 do Conselho do CCS, datada de 26 de novembro de 2014, com aprovação do regulamento.
6. Lista de presença da reunião n. 380/2014 do Conselho do CCS.
7. Ata n. 01/2015 da CIAPPC.
8. Lista de presença da reunião da CIAPPC.
9. Memorando s/n., de 11 de março de 2015, para o PPG em Farmacologia para adequação do regulamento.
10. Memorando 060/2015 do PPG Farmacologia à PRPGP com o regulamento com as adequações solicitadas.

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 292/2015

PARECER – 057/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.018554/2014-10

RELATORA – Prof. João Eduardo da Silva Pereira

11. Memorando s/n., de 12 de junho de 2015, para o PPG em Farmacologia para adequação do regulamento.
12. Memorando s/n do PPG Farmacologia à PRPGP com o regulamento com as adequações solicitadas.
13. Parecer da CIAPPC, em 21 de setembro de 2015, com parecer favorável após a inclusão da ata do colegiado do PPG em Farmacologia.
14. Memorando 170/2015 do PPG em Farmacologia à PRPGP encaminhando a ata 10/2015 do colegiado do PPG em Farmacologia que aprova a versão final do regulamento Interno do PPG Farmacologia.
15. Parecer da CELN do CCS aprovando a versão final do regulamento, em 22 de fevereiro de 2016.
16. Ata 391/2016 de 1º de março de 2016 da reunião do Conselho do CCS, com lista de presença, onde foi aprovado o regulamento interno do PPG em Farmacologia.
17. Encaminhamento, em 11 de novembro de 2015, da Coordenadoria de Pós-Graduação da PRPGP ao gabinete do Reitor para análise e parecer
18. Encaminhamento a PRPGP para providencias em 21 de março de 2016.
19. Encaminhamento a CIAPPC para providencias em 21 de março de 2016.
20. Encaminhamento ao Presidente do CEPE solicitando apreciação.

Considerando a documentação que instrui o processo e o cumprimento das alterações a fim de se adequar à Resolução N. 015/2014, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 292/2015

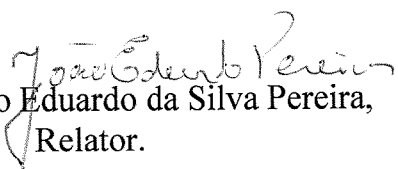
PARECER – 057/2016

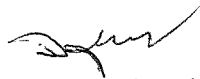
PROT. GERAL – PROC. N. 23081.018554/2014-10

RELATORA – Prof. João Eduardo da Silva Pereira

que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode APROVAR o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do CCS da UFSM.

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


Prof. João Eduardo da Silva Pereira,
Relator.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 12 / 04 / 2016
Sessão 848ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. **005/2016**

PARECER – **051/2016**

PROT. GERAL – PROC. N. **23081.006686/2015-80**

RELATOR – **Prof. Djalma Dias da Silveira**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.006686/2015-80** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **005/2016**, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área de Educação/Ensino Profissionalizante.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de concurso público para professor do magistério federal emitido pela chefia do Depto. De Metodologia de Ensino (MEN) do Centro de Educação no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de conhecimento em Educação/Ensino Profissionalizante.

2 – Ata da 2ª reunião ordinária do Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Educação com a decisão de abertura de concurso público na área de conhecimento em Educação, subárea Ensino Profissionalizante, acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Documentação completa conforme a Resolução N. 030/2013 e Edital N. 075/2015, referente ao concurso público na área de conhecimento em Educação/Ensino Profissionalizante, dividido em três (03) volumes e contendo inicialmente vinte e cinco (25) inscrições homologadas. Compareceram catorze (14) candidatos inicialmente, sendo aprovados os seguintes candidatos: Andressa Aita Ivo, em primeiro lugar, com média final oito vírgula sessenta e dois (8,62); e Bruna Noal Correa, em segundo lugar, com média final oito vírgula treze (8,13).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 005/2016

PARECER – 051/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.006686/2015-80

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

4 – Ata da 7ª reunião do Departamento de Metodologia do Ensino – Centro de Educação com a apreciação e homologação do resultado do concurso; parecer n. 032/2015 favorável à homologação do resultado do concurso pela Comissão de Legislação e Normas (CLN) do Conselho do Conselho do Centro de Educação, acompanhado da respectiva aprovação constante na ata da 564ª reunião do Conselho do Centro de Educação e lista de presenças na reunião.

5- Edital de divulgação de resultado n. 156, de 4 de dezembro de 2015, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO em 10/12/2015.

6 – Memorando num. 505/2015 – CCON, de 28/12/2015, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pela CCON/PROGEP de encaminhamento do processo ao Gabinete do Reitor para *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), considerando a urgência na homologação do resultado do Concurso e a não realização de reuniões do CEPE no mês de janeiro de 2016.

7 – Encaminhamento ao CEPE para instrução de homologação em *Ad Referendum* acompanhado de parecer favorável do Conselheiro Marlon Nadal, membro da CLN/CEPE para a respectiva homologação em *Ad Referendum* do CEPE pelo Magnífico Reitor.

8 – Edital de homologação n. 017, de 23 de fevereiro de 2016, com a aprovação do resultado do concurso em “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 005/2016

PARECER – 051/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.006686/2015-80

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

Extensão, publicado no Diário Oficial da União, em 26 de fevereiro de 2016.

9 – Memorando n. 113/2016-CCON, de 14 de março de 2016, solicitando providências para homologação do *Ad Referendum* concedido e posterior encaminhamento pelo Gabinete do Reitor ao CEPE para a respectiva homologação.

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE segundo o processo administrativo n. 23081.006686/2015-80 com a aprovação das seguintes candidatas: Andressa Aita Ivo, em primeiro lugar, com média final oito vírgula sessenta e dois (8,62); e Bruna Noal Correa, em segundo lugar, com média final oito vírgula treze (8,13).

Santa Maria, 1º de abril de 2016.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 04 / 2016
Sessão 078ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 013/2016

PARECER – 053/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009390/2015-11

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.009390/2015-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 013/2016, do CEPE, que solicita esclarecimentos com relação ao memorando 011/2015 em que pede anulação da reunião ordinária do Colegiado do PPGA em 06/07/2015.

Constam no Processo N. 23081.009390/2015-11 os seguintes documentos:

01 – Memorando N. 175/2014, de 10/07/2015, da Direção do CCSH à Procuradoria Jurídica, solicitando esclarecimentos sobre procedimentos a serem tomados em relação à solicitação da Prof^ª. Luciana Flores Battistella.

02 – Memorando N. 011/2015 – Mestrado Profissional em que a Prof^ª. Luciana Flores Battistella solicita anulação de reunião do colegiado do PPGA.

03 – Resposta do Procurador-Chefe ao Diretor do CCSH contendo as instruções sobre o procedimento, constante à página 04 do processo, onde o mesmo pede que sejam anexadas as atas da reunião referida e após sugere que o pleito seja submetido ao Colegiado do PPGA com competência para apreciar o “pleito de fls. 02/03 (anulação das próprias decisões), no mesmo o Procurador sugere que em grau de recurso seja submetido ao Conselho do Centro.

04 – Resposta do Colegiado, de 10/09/2015, constante à folha 04 do processo em que o mesmo decidiu não acatar a solicitação da Prof^ª. Luciana F. Battistella e constante na Ata 014/2015 do PPGA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 013/2016

PARECER – 053/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009390/2015-11

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

05 – Cópia da Ata 012/2015, do PPGA, referente à reunião do dia 06/07/2015, motivo da solicitação.

06 – Cópia das Atas 013 e 014/2015, do PPGA, no qual o Colegiado do PPGA não reconhece as razões da solicitação da Prof^ª. Luciana Battistella.

07 – Petição do escritório Martini, Medeiros & Tonetto Advogados Associados dirigida ao Diretor do CCSH.

08 – Procuração da Professora Luciana Flores Battistella constituindo o escritório Martini, Medeiros & Tonetto Advogados Associados como seus representantes junto à UFSM em processo administrativo.

09 – Quinze documentos anexados à petição, já constantes no processo.

10 – Memorando N. 001/2015 CLN-CCSH, assinado pelo Prof. Sérgio Rossi Madruga, Presidente da CLN/CCSH, e dirigido ao Diretor do CCSH com solicitação de cópia de todas as portarias de nomeação do colegiado do PPGA desde a sua criação.

11 – Cópia de todas as portarias de nomeação dos membros do colegiado do PPGA, incluindo a Portaria N. 096, de 08/05/2015, onde é nomeada a Prof^ª. Luciana Flores Battistella como membro do colegiado do PPGA.

12 – Memorando N. 003/2015 CLN-CCSH, assinado pelo Prof. Sérgio Rossi Madruga, presidente da CLN/CCSH, e dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração do CCSH com solicitação de cópia do documento que subsidiou a pauta da reunião objeto do processo e manifestação pedindo informações complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 013/2016

PARECER – 053/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009390/2015-11

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

13 – Memorando N. 277/2015-PPGA contendo as informações solicitadas pela CLN/CCSH.

14 – Memorando N. 004/2015 CLN/CCSH, onde o Presidente da CLN/CCSH solicita informações junto à PROJUR sobre a legalidade da petição inicial transformada em petição pessoal da Prof^a. Luciana, em grau de recurso patrocinado pela Advogada Maria Luiza de Sá Coelho e também sobre o embasamento legal ao pedido de “vistas de documento”.

15 – Despacho AGU/PGF/PF/UFSM N. 486/2015, de 17/11/2015, onde as questões da CLN/CCSH são respondidas e com a manifestação de que existe legalidade na petição da Prof^a. Luciana Flores Battistella através de sua advogada e o pedido de vista a um documento não processado pode ocorrer bastando que o conteúdo do documento seja assunto de pauta de reunião.

16 – Despacho AGU/PGF/PF/UFSM N. 494/2015, de 18/11/2015, com manifestação do Procurador-Chefe da PF/UFSM onde aprova o Despacho N. 486/2015/PFUFSM/PGF/AGU com observações e recomendações adicionais visando melhor aplicação dos regramentos internos da UFSM e a legislação que rege o processo administrativo em âmbito federal.

17 – Parecer N. 026/2015 CLN/CCSH com análise de que o documento gerador da solicitação não se tratava de documentação legal expressa e formalmente constituído e considerando a posição de evitar-se ao máximo a geração de anulação de atos de interesse público e prejuízos a terceiros o parecer foi pela indeferição do recurso interposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 013/2016

PARECER – 053/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009390/2015-11

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

18 – Ata da 483ª Sessão Extraordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas aprovando o parecer da CLN/CCSH.

19 – Comunicação à parte interessada do resultado do processo à página 163 do mesmo processo.

20 – Apensado ao presente processo o Processo N. 23081.015979/2015-68 onde é encaminhado recurso ao Processo N. 23081.009390/2015-11, em 14 de dezembro de 2015, onde na exposição de motivos entre outros motivos já constantes na documentação precedente é citado pedido de impedimento de membros da CLN/CCSH e não considerado por não ter sido juntada ao processo original em análise na CLN/CCSH.

21 – Juntado à petição de 14/12/2105 a cópia de pedido de impedimento exalado pelo escritório Martini, Medeiros & Tonetto Advogados Associados, protocolado no CCSH, em 22/10/2015, em cujo mérito da petição consta pedido de declaração de impedimento dos professores Ronaldo Etchechury Morales e Sérgio Rossi Madruga de procederem com manifestação e voto em relação ao recurso interposto pela recorrente junto ao Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas.

22 – Parecer N. 007/2016 AGU/PF/UFSM, considerando o recurso da requerente tempestivo para efeito de ser conhecido pela autoridade imediatamente superior – CEPE e em relação ao mérito contém o entendimento exarado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSM, conforme item 8, do Parecer num. 494/2015/PFUFSM/PGF/AGU (às fls. 145/148 do processo inicial), é pelo deferimento do recurso interposto às fls. 25/38.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 013/2016

PARECER – 053/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009390/2015-11

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

Logo, CONSIDERANDO a análise da documentação que instrui o Processo, observa-se que a Prof^a. Luciana Flores Battistella, como membro de um Colegiado, teve o seu direito de vista ao processo administrativamente cerceado, uma vez que o documento em análise no todo ou parcialmente durante uma reunião ordinária que podendo ou não gerar parecer final ou até mesmo ser votado pode ser objeto de pedido de vista, conforme consta em parecer da PROJUR; pode-se considerar que a autoridade administrativa inferiu no cerceamento citado por provável incerteza/desconhecimento de todo o mecanismo processual; também foi constatada a inobservância do pedido de impedimento de docentes membros da CLN-CCSH e protocolada na Secretaria do CCSH, em 22/10/2015, sem, no entanto, ter sido anexada ao processo, constitui fato administrativo grave, passível de verificação, uma vez que o mesmo pode ou não ter interferido no indeferimento do processo junto ao Conselho do CCSH; e considerando ainda que os pareceres e entendimento da Procuradoria Jurídica da UFSM são pelo deferimento do recurso interposto pela requerente, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode acatar parcialmente o recurso interposto pela prof^a Luciana Flores Battistella ao não anular toda a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração como inicialmente peticionado pela requerente mas, em função de erros processuais, **anular** tão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 013/2016

PARECER – 053/2016

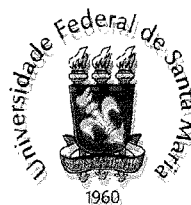
PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009390/2015-11

RELATOR – Prof. Djalma Dias da Silveira

somente os atos e efeitos decorrentes da irregularidade processual durante a análise e discussão do item 9 (apreciação e homologação do novo regimento interno do PPGA) da pauta da mesma reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração ocorrida no dia 06 de julho de 2015.

Santa Maria, 1º de abril de 2016.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 12 / 04 / 2016
Sessão 848ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 039/2016

PARECER – 017/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.004948/2015-71

RELATOR – **Prof.^a Silvia Cristina Ferreira Iop**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.004948/2015-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 039/2016, do CEPE, que encaminha para apreciação e providências cabíveis a abertura de Concurso para preenchimento de uma (01) vaga para Professor Adjunto A, nível 1, na área de Construções Rurais e Ambiente, Campus Cachoeira do Sul.

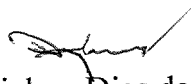
Considerando a documentação presente e a legislação vigente pertinente ao tema, Resolução N. 030/2013, da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na área de Construções Rurais e Ambiente, Campus Cachoeira do Sul, onde foram aprovados os candidatos: Zanandra Boff de Oliveira, com nota final 8,69 e Fabrício Schwanz da Silva, com nota final 7,63.

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


Prof.^a Silvia Cristina Ferreira Iop,
Relatora.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 1º / 04 / 2016

Sessão 848 = CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PARECER – 055/2016

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

PROCESSO SOC. N. 040/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.000876/2015-93

Comissão de Legislações e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.000876/2015-93** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 040/2016, do CEPE que solicita **“ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA DE BIOLOGIA GERAL/MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO”**, do Departamento de Zootecnia e Ciências Biológicas do Centro de Educação Superior Norte - RS da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 079, de 18 de junho de 2015/UFSM, com cinco inscrições homologadas, a Comissão de Legislações e Normas é de

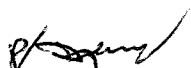
P A R E C E R

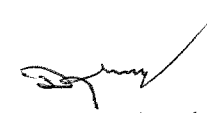
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao “CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE BIOLOGIA GERAL/MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO”**, do Departamento de Zootecnia e Ciências Biológicas do Centro de Educação Superior Norte - RS da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Andréa Inês Goldschmidt, com nota final 9,55 (nove vírgula cinquenta e cinco).

2º lugar: Josmael Corso, com nota final 7,30 (sete vírgula trinta).

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


TAE Wilson Severo da Rosa,
Relator.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 04 / 2016
Sessão 878ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 048/2016

PARECER – 056/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009095/2016-45

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

A Comissão de Legislação e Normas recebeu para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.009095/2016-45, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 048/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no qual encaminha recursos referentes ao Concurso Público para Professor Assistente, Edital n. 152/2014 na área de Desenho Industrial/Desenho de Produto.

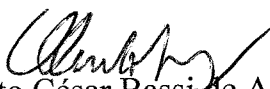
O recurso impetrado pela candidata Mariana Piccoli solicita a reavaliação da Prova de Defesa da Produção Intelectual, mais especificamente que a prova da candidata Maria Kuhl Cidade seja avaliada com nota zero.


O Artigo 7.2 do Edital N. 152/2014 que normatizou o referido concurso reza que "Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas (grifo meu), em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo Geral. O Pró-Reitor de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital e Artigo 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM". Uma vez que o recurso trata da reavaliação da prova de uma candidata que não a solicitante, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve **indeferir** o recurso referente ao Concurso Público para Professor assistente, Edital N. 152/2014 na área de Desenho Industrial/Desenho de Produto.

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Relator.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 04 / 2016
Sessão 848ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 070/2015

PARECER – 058/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.018298/2014-61

RELATORA – **Prof. João Eduardo da Silva Pereira**

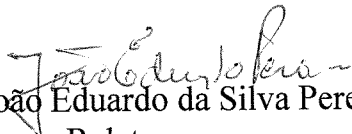
A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.018298/2014-61**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **070/2016**, do CEPE, procedente do Centro de Tecnologia, CT/UFSM, que encaminha a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Sistemas de Telecomunicações, constam no processo 185 páginas que atendem aos 47 documentos necessários e suficientes para a conclusão do processo, e está de acordo com a Resolução N. 030/2013, de 15/10/2013. A Comissão de Legislação e Normas é de

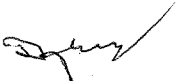
PARECER

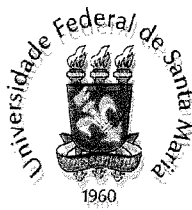
que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Sistemas de Telecomunicações, no qual foi aprovado o seguinte candidato:

- Marcos Ideo Maruo, com nota final 7,83 (sete vírgula oitenta e três).

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


Prof. João Eduardo da Silva Pereira,
Relator.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 12 / 04 / 2016
Sessão 8789 C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 074/2016

PARECER – 052/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.011376/2015-87

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.011376/2015-87, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 074/2015, do CEPE, que trata da homologação de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível I, na Área de Probabilidade e Estatística e Subárea Probabilidade e Estatística Aplicadas, para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Estatística do Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCNE/UFSM.

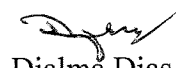
Considerando a documentação presente nos autos e que o referido concurso foi realizado conforme a Resolução N. 030/2013 que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Probabilidade e Estatística e Subárea Probabilidade e Estatística Aplicadas para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Estatística do Centro de Ciências Naturais e Exatas, no qual foi aprovado o candidato **José Luiz Padilha da Silva**, com média final sete vírgula trinta e três (7,33).

Santa Maria, 1º de abril de 2016.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
- 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	
	MATEUS LEAN
Carlos Krumm	Fabio Anob. Duro
Juzymay Spelt	Sancho Costa de Oliveira
	Rosa Maria Schmitt
Rosa Maria Santos	
	Geuldo
Carla P. Haycent	Andere de
Amanda Felten	João Eduardo Lima
Carizapolver	
Flávia	
Fris Porton dos Santos	
	Jonas Vanelun
	Hermano Puma
	Viriane D. Fausina
Jeliana deivid Recompensa Joseph	Jeliana deivid Recompensa Joseph